



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XXIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2023  
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

GRAJAÚ  
2023

**CONVÊNIO:**  
**PREFEITURA DE GRAJAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XXIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)



**EDITAL Nº 001/2023-CMCB XXIX**

O Comandante-Geral do CBMMA – **Cel. QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – **Cel. QOCBM Celso** de Jesus Moraes Alves, por meio do Comandante do CMCB XXIX “Caminho do Futuro” – **Cap QOCBM Aquiles** Batista dos Santos Soares, torna público que, no período **11 de Janeiro de 2023 a 27 de JANEIRO de 2023**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXIX – GRAJAÚ- MA, para o Ensino Fundamental II na Escola Municipal “Caminho do Futuro”, localizada na rua Tom Jobin, nº 01 - Vilinha , a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Grajaú, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura Municipal de Grajaú ([Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://prefeitura.municipal.de.grajau.ma.gov.br)) e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXIX, localizada na rua Tom Jobin, nº 01 - Vilinha, GRAJAÚ -MA.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB UNIDADE XXIX.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para o ano letivo de 2023, **serão oferecidas 560 (quinhentos e sessenta)** vagas, distribuídas entre as turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, conforme quadro de distribuição abaixo:

## I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE	ANO	TURNOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEPENDENTES MILITAR e FUNCIONÁRIOS	TOTAL
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	49	21	70
		VESPERTINO	49	21	70
FUNDAMENTAL	7º	MATUTINO	49	21	70
		VESPERTINO	49	21	70
FUNDAMENTAL	8º	MATUTINO	49	21	70
		VESPERTINO	49	21	70
FUNDAMENTAL	9º	MATUTINO	49	21	70
		VESPERTINO	49	21	70
<b>TOTAL</b>			<b>392</b>	<b>168</b>	<b>560</b>

2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão, Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis do CMCB UND XXIX “Caminho do Futuro” e funcionários civis da 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, 30 % (trinta por cento) do total das vagas existentes e os outros 70 % (setenta por cento) das vagas ficam destinadas a Ampla Concorrência.

2.2.1. Os filhos dos militares das forças armadas concorrerão as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.2.2. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, Polícia Militar do Maranhão, funcionários civis da 6ª Companhia Independente de Bombeiro Militar e do CMCB-XXIX, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.3. As vagas destinadas aos dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão, Polícia Militar e funcionários civis do CMCB UND XXIX, da 6ª CIBM, e que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

2.4. **Os turnos (matutino ou vespertino) serão definidos no ato da matrícula, por ordem de classificação do primeiro para o último colocado.**

2.5. **O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda de reprovações e/ou transferências em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2023.**

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição presencial será do dia **11 de janeiro a 27 de janeiro de 2023**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no Colégio Militar 2 de Julho unidade XXIX, E.M Caminho do Futuro, na rua Tom Jobin, nº 01 - Vila, Grajaú - MA ou através do formulário de inscrição no site (<https://linktr.ee/cmcbgrajau>) conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Grajaú

([Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU (GRAJAU.MA.GOV.BR))), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2023, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Fornecer no ato da inscrição declaração de que cursou ou está cursando ao ano/série anterior a que pleiteia no certame;
- g. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- h. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- i. **Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.**
- j. **Apresentar documentação comprobatória** quando concorrer nas categorias de **dependentes de bombeiro militar**, conforme especificado itens 3.5. A documentação deve ser entregue no momento da inscrição. A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.5. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB UND XXIX, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia **27 de janeiro de 2023**, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no **APÊNDICE E.**

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;**
- d. **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;**

#### **4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no Colégio Militar 2 de Julho UNID XXIX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB UNID XXIX e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.**

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

4.4. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2023.

4.5. Compete ao Comandante do CMCB XXIX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.6. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Concomitante ao pedido de inscrição na modalidade presencial, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a partir do dia 11 de janeiro até o dia 17 de janeiro de 2023, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal N.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato ou responsável que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo CMCB UND. XXIX para a coordenação do CadÚnico do município de Grajaú, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Informações como o número do NIS do responsável, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe são repassadas para a coordenação do CadÚnico municipal de Grajaú que irá conferir com as informações cadastradas. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo candidato e as registradas no CadÚnico, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.

5.4. **Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição**, o responsável pelo candidato deverá entregar devidamente preenchido o Formulário de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, contido no **APÊNDICE F** deste Edital, anexando a cópia dos documentos comprobatórios no ato da inscrição presencial, **impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2023**, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND XXIX, localizado na rua Tom Jobin, nº 01 - Vila Linda, Grajaú - MA, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), de acordo com o cronograma do processo no anexo deste edital.

5.5. O responsável pelo candidato deverá anexar ao Formulário de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE F) a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a. Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato
- b. RG e CPF dos responsáveis legais;
- c. Número de Identificação Social (NIS) do responsável, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;

5.6. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

5.7. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.9. Não será permitida, após a entrega do formulário de isenção, a complementação da informação.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no processo seletivo, via postal, site, fax, correio eletrônico ou similar.

5.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o responsável pelo candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se inscrever no processo seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

6.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados a partir do **dia 30 de janeiro de 2023**, no mural do CMCB XXIX, no site do CBMMA e no site da Prefeitura de Grajaú.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante e Diretor Pedagógico do Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

## **8. DAS PROVAS**

8.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

8.2. **PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 05 de fevereiro de 2023 (domingo).**

8.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

8.2.2. As provas objetivas para os alunos que correrão as vagas para 6º, 7º, 8º e 9º ano serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	15
<b>Matemática</b>	15
<b>Total</b>	30

8.3. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

8.4. As provas objetivas terão **três horas de duração**:

- a) A prova do Ensino Fundamental – **6º ao 7º Ano** serão realizadas pela **manhã** das **08h às 11h**, com início previsto às 08h (horário local), **os portões serão fechados às 07:50h**.
- b) b) A prova do Ensino Fundamental – **8º ao 9º Ano** serão realizadas pela **tarde** das **14h às 17h**, com início previsto às 14h (horário local), **os portões serão fechados às 13:50h**.

8.5. **No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, pela manhã às 07:50h e de tarde às 13:50h, de acordo com o horário local.**

8.6. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

8.7. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

8.8. **Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: ficha de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto.**

8.9. **Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

8.10. **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.**

8.11. **O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.**

8.12. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

8.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

8.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

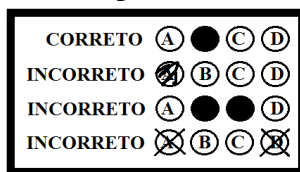
8.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

8.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.19. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.20. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.21. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

8.22. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

8.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

8.24. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

## **9. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (GABARITO PRELIMINAR)**

9.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

9.2. O gabarito será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Grajaú ([Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Grajaú (grajau.ma.gov.br))) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, a partir do **dia 06 de fevereiro de 2023**.

9.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito nos dias **07 de fevereiro e 08 de fevereiro de 2023**. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C).

9.4. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro, **09 de fevereiro de 2023**, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

9.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9.6. O gabarito Oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura municipal de Grajaú [Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Grajaú (grajau.ma.gov.br))) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, a partir do **dia 09 de fevereiro de 2023**.

## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, seu nome não estará na lista dos CLASSIFICADOS.

10.2. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (05 de fevereiro de 2023), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

10.3. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteados candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c. O candidato que tiver maior idade;
- d. Sorteio.

10.4. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **1ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Grajaú ([Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Grajaú (grajau.ma.gov.br))) além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro, **a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.**

10.5. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10.6. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **2ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura de Grajaú, ([Prefeitura Municipal de Grajaú \(grajau.ma.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Grajaú (grajau.ma.gov.br))), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro, **no dia 16 de fevereiro de 2023.**

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os alunos aprovados e classificados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **13 e 14 de fevereiro (candidatos classificados da 1ª à 49ª posição da categoria ampla concorrência e candidatos classificados da 1ª a 21ª posição da categoria de dependentes relativo a cada ano conforme item 2.4) e 15 e 16 de fevereiro de 2023 (demais candidatos classificados)** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados se houver desistência (2ª CHAMADA), o período de matrícula será no dia **23 de fevereiro de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- histórico escolar ou declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;
  - fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
  - fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
  - fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP no município;
  - fotocópia do cartão do SUS;
  - fotocópia da carteira de vacinação;
  - fotocópia do cartão Bolsa Família;
  - 02 fotos 3x4 recentes;
  - fotocópia da identidade e CPF do responsável;
  - termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE D);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- e. Doação de uma (01) Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;
- f. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. **ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO**;
- g. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro de acordo com o número de vagas existentes.
- h. Os candidatos aprovados na categoria dependente de bombeiro militar devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado no item 3.5.

## **12. DA ELIMINAÇÃO**

12.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

11.2. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

11.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

11.4. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

11.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum

dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

### 13. DOS UNIFORMES

13.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem o uniforme básico que se constitui das seguintes peças: **Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha, Tênis preto e Cinto vermelho de lona em nylon com fivela prata.**

13.2. Uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNID. XXIX, E.M Caminho do Futuro são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza;</li> <li>✓ Sapato social preto;</li> <li>✓ Camisa bege meia manga;</li> <li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li> <li>✓ Meia social preta;</li> <li>✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;</li> <li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li> </ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza;</li> <li>✓ Sapato social preto com salto médio;</li> <li>✓ Camisa bege meia manga;</li> <li>✓ Camiseta de malha vermelha meia manga;</li> <li>✓ Meia calça cor da pele;</li> <li>✓ Cinto vermelho de lona em <i>nylon</i> com fivela e ponteira dourada;</li> <li>✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.</li> </ul>	<p><b>1. Ensino Fundamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Calça de helanca vermelha rubi;</li> <li>✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola;</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho</li> </ul>	<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola;</li> <li>✓ Calção vermelho rubi (helanca);</li> <li>✓ Meia soquete branca;</li> <li>✓ Tênis vermelho.</li> </ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola;</li> <li>✓ Calção vermelho (helanca);</li> <li>✓ Meias soquete brancas;</li> <li>✓ Tênis vermelho.</li> </ul>

13.3. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: **Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha, Tênis preto e Cinto vermelho de**

**lona em nylon com fivela prata.** Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo, que será realizada em data a ser divulgada na reunião com os responsáveis no dia **24 de FEVEREIRO DE 2023.**

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

14.2. A Seção de Comunicação Social do CMCB UNID. XXIX, E.M Caminho do futuro e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

14.4. A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

14.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

**CMCB XXIX- MA, 04 de janeiro de 2023**

Aquiles Batista dos Santos Soares  
CAP QOCBM  
Mat: 419283-0

  
**AQUILES BATISTA DOS SANTOS SOARES – CAP QOCBM  
DIRETOR GERAL / COMANDANTE DO CMCB – XXIX**

**Aprovo o presente edital,  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se**

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XXIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)



**APÊNDICE A**

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	11 a 27 de janeiro de 2023	8h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXIX
Período de Inscrição	11 a 27 de janeiro de 2023	Online: até as 23:59	SITE
Período para Solicitação da Isenção da Taxa	11 a 17 de janeiro de 2023	8h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXIX
Divulgação do deferimento de Isenção	23/01/2023	A partir das 9h	CMCB XXIX
Divulgação dos Locais de provas	A partir de 30/01/2023	A partir das 9h	SITE E CMCB XXIX
Aplicação da prova	05/02/2023	8h às 11h (6° e 7°) 14h às 17h (8° ao 9°)	LOCAL DIVULGADO
Divulgação dos gabaritos das provas	06/02/2023	A partir das 09h	SITE E CMCB XXIX
Pedido de recursos contra a correção de provas	07 e 08/02/2023	Das 8h às 11h00 e 14h às 17h00	CMCB XXIX
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas	09/02/2023	A partir das 09h	CMCB XXIX
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo, conforme número de vagas disponíveis.	10/02/2023	A partir das 17h	SITE E CMCB XXIX
Matrícula dos novos alunos classificados 1ª CHAMADA	13 e 14/02/2023	8h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXIX
Matrícula dos novos alunos classificados 1ª CHAMADA	15 e 16/02/2023	8h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXIX
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas, caso houver.	16 de fevereiro de 2023	A partir das 18h	CMCB XXIX
Matrícula dos alunos classificados na 2ª CHAMADA	23 de fevereiro de 2023	8h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXIX
Reunião dos responsáveis dos alunos classificados no Processo Seletivo	24 de fevereiro de 2023	A partir das 09h	CMCB XXIX
Semana de Adaptação dos alunos novatos	27 de fevereiro de 2023	07h (matutino) 13h (vespertino)	CMCB XXIX

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), sendo informado previamente a comunidade das alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XXIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)



**APÊNDICE B**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO**  
**6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M. Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

**7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em

fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

#### 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

#### 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

## APÊNDICE C

 <p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> <b>COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNID. XXIX</b> <b>ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO</b> (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)</p>	<p><b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2023</b></p> <p>Formulário nº _____</p> <p><b>Assinatura</b></p> <p>_____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

### FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

#### CAPA DE RECURSO

##### Identificação do candidato

Série/ano: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

##### Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

##### Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº \_\_\_\_ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Grajaú- MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

##### INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital001/2023, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de julho XXIX.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2023.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XXIX aos pedidos de revisão.

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ Nº DO FORMULÁRIO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_h \_\_\_\_min QTD PÁGINA ANEXADAS: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA : \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XXIX**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:**

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

**Justificativa de Recurso:**

--

## APÊNDICE D



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XXIX**  
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)

### TERMO DE CONHECIMENTO

#### DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UND XXIX, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB UND XXIX.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03- Existe uma parceria entre o CMCB UND XXIX e a Associação de Pais, que é uma autarquia sem fins lucrativos, com fito de desenvolver atividades extracurriculares, bem como intervenções estruturais, aquisições e melhorias.

04 - A Associação de Pais do CMCB UND XXIX possui doze parcelas no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, destinadas ao fundo de manutenção, podendo ser revisadas anualmente.

05 - Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

06 – É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho UND XXIX.

07 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

08 - O sistema de avaliação adotado pelo CMCB UND XXIX será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

09 - Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-Grajaú.

10 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

11 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.


Grajaú - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Responsável do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## APÊNDICE E

 <p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> <b>COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXIX</b></p>	<p><b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2023</b></p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura _____ <b>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</b></p>
---	--

### CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	

<b>Identificação do responsável do candidato</b>	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o aluno supracitado:

- ( ) é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.  
( ) é dependente de civil lotado no CMCB XXIX

Anexos:

---

---

---


---

---

Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**APÊNDICE F**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

 <p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> <b>COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNID. XXIX</b> <b>ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO FUTURO</b> (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú)</p>	<p><b>PROCESSO SELETIVO PARA</b> <b>ADMISSÃO NO CMCB 2023</b></p> <p>Formulário de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição nº _____</p> <p>_____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ISENÇÃO</b>
Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço: _____

Venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Admissão CMCB Unid. XXIX- Caminho do Futuro para a seleção de candidatos ao Ensino Fundamental, de acordo com o EDITAL Nº 001/2023-CMCB XXIX de abertura do certame.

**Identificação do responsável do candidato**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS**

( ) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários-mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa prevista no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

- ( ) Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- ( ) RG e CPF dos responsáveis legais;
- ( ) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- ( ) Comprovante oficial de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham

fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco); e

( ) Outra documentação comprobatória

Nestes termos, pede deferimento.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Grajaú, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND XXIX, localizado na rua Tom Jobin nº 01 - Vilinha, Grajaú - MA, até o dia 09 de janeiro de 2023, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.